DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	6
Decisão do Prefeito	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA

Atos Oficiais | **Portarias**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 093/21

Substitui Coordenador de Proteção e Defesa Civil e dá outras providências.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 854/2021, e, considerando a licença médica concedida ao servidor Guilherme Milani, resolve:

Art. 1º - Substituir o servidor Guilherme Milani pelo servidor VALTIER APARECIDO MARQUES que deixa de exercer a função de Sub-Coordenador de Proteção e Defesa Civil para exercer interinamente a função de Coordenador de Proteção e Defesa Civil, assim como nomear a servidora SILVIA VIEIRA CARVALHO FRAGNAN, Agente de Proteção e Defesa Civil, como Sub-Coordenadora de Proteção e Defesa Civil, pelo período de 45 dias, a partir do dia 14 de junho de 2.021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de junho de 2.021.

Bocaina, em 15 de junho de 2021.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 094/21

"Nomeação de servidor para composição da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil".

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do Art. 5º da Lei nº 2.839, de 06 de dezembro de 2.019, e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 855/2021, resolve:

Art. 1º - Fica nomeado para compor a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, o servidor abaixo relacionado:

LUIS CARLOS RAMOS - Agente da Defesa Civil (Gratificado)

Art. 2º - A designação do membro do Conselho Municipal de Defesa Civil não exime o servidor de desempenhar suas atribuições normais do cargo.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2021.

Bocaina, em 15 de junho de 2021.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 095/21

"Nomeação de servidor para composição da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil".

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do Art. 5º da Lei nº 2.839, de 06 de dezembro de 2.019, e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 855/2021, resolve:

Art. 1º - Fica nomeado para compor a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, o servidor abaixo relacionado:

SAMUEL CÉSAR FERREIRA - Agente da Defesa Civil (Gratificado)

Art. 2º - A designação do membro do Conselho Municipal de Defesa Civil não exime o servidor de desempenhar suas atribuições normais do cargo.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 28 de junho de 2021.

Bocaina, em 15 de junho de 2021.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 096/21

Dispõe sobre inexigibilidade de processo licitatório, para efeito de contratação de serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela lei, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21.06.93, resolve:

Art. 1º - Fica considerado inexigível o procedimento licitatório para contratar com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, cujo objeto é a comercialização em âmbito Nacional, de produtos postais, de serviços postais, telemáticos e adicionais nas modalidades Nacional e Internacional.

Art. 2º - A contratação, efetuada com fulcro no artigo 25 *caput* e inciso I, da Lei nº 8.666/93, será feita pelo prazo de 12 (doze) meses, gravando o setor 02.02.01, Administração e Finanças, na rubrica 3.3.90.39.00, Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica, 04.123.0003.2.003, Manut. da Administração e Financ.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 15 de junho de 2021.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Para: Departamento de Licitações e Contratos

Ref.: Encerramento de Certame Licitatório – Pregão 018/2021.

Objeto: "Contratação de Posto de Abastecimento de Combustível para uso da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal, conforme a Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 5.450/2005, da Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame."

Tendo em vista, a ausência de licitantes na sessão realizada em 14 de junho de 2021, conforme Ata de Sessão Deserta – fl 135 dos autos.

Considerando que tal aquisição se faz necessária conforme pedido/justificativa – fl 002 a 011 - das diretorias requisitantes.

DETERMINO o encerramento deste pregão presencial procedendo-se, ao setor competente, os registros e procedimentos de praxe.

Após arquive-se e abre-se novo processo administrativo para aquisição do objeto acima descrito respeitando todos os trâmites, prazos legais.

Publique-se.

Bocaina, 15 de junho 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal